

Em cumprimento ao parágrafo segundo do art. 3º da Lei 21.970, a Semad disponibiliza um Banco de Dados na Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema, com acesso franqueado a toda a sociedade informações específicas, por municípios, de dados ambientais referentes a fauna doméstica.

A ferramenta visa subsidiar o planejamento e promoção de ações imediatas e permanentes na gestão da fauna doméstica, com informações estratégicas visando à implantação de banco de dados para auxiliar não só o Poder Público na sua atuação, mas também a sociedade civil e toda a população, para atuação em prol da defesa dos direitos e bem-estar dos animais domésticos.



